



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

DECRETO Nº 030 de 30 de Março de 2021.

SÚMULA: DECRETA PERÍODO DE RECESSO PARA OS SERVIDORES QUE INTEGRAM O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR), E CONSEQUENTEMENTE, A INTERRUÇÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO, NO DIA 01 DE ABRIL DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PUBLICADO
em. 31 / 03 / 2021
Edição: 2233
Jornal: Diário Oficial

O Prefeito Municipal de Palmital (PR), no exercício das suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado recesso aos servidores que compõe o quadro de pessoal deste Município no dia 01 do mês de Abril de 2021, em virtude do feriado de Páscoa.

Art. 2º - Em consequência do disposto no item anterior, fica suspenso o atendimento ao público na Prefeitura Municipal na data supramencionada.

Art. 3º - O recesso não se aplica aos servidores ocupantes de cargos que executam serviços de natureza essencial, como saúde, coleta de lixo e limpeza pública urbana, bem como os demais assim considerados.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmital (PR), 30 de Março de 2021.


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal